



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Fone/Fax (12) 3978.1321 CEP 12.270-000 – Jambeiro – SP

C. M. JAMBEIRO
Fis. 04
Rubrica

RESOLUÇÃO Nº01 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CELEBRAR CONTRATO PARA PAGAMENTO DA MÃO DE OBRA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE JAMBEIRO, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO.

Antonio Carlos Mendes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a assinar Contrato com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, inscrita no CNPJ nº04.056.126/0001-39, com sede na Rua Pe. José Maria da Silva Ramos, nº60, nesta cidade, visando o pagamento da mão de obra especializada para as transmissões das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Jambeiro no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), por sessão realizada.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Major Gurgel, 25 de abril de 2006.


ANTONIO CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara